

**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E TEMÁTICA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SANGUE E HEMODERIVADOS**

**NOTA INFORMATIVA Nº 763/2024**

**ASSUNTO:** Decisão Supremo Tribunal Federal (STF) Transfusão de sangue - Testemunha de Jeová

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu, nesta quarta-feira (25), que, por questões religiosas, Testemunhas de Jeová têm o direito de recusar tratamentos médicos que envolvam transfusão de sangue.

A opção por não ser transfundido e pela busca de tratamento alternativo deve ser tomada de forma livre, consciente e informada sobre as consequências e abrange apenas o paciente.

Com relação ao tratamento de crianças e adolescentes, deve prevalecer o princípio do melhor interesse para a saúde e a vida desse grupo – ou seja, a liberdade religiosa não autoriza que pais impeçam o tratamento médico de filhos menores de idade.

Ainda, de acordo com a decisão, as pessoas que recusam determinado procedimento médico por causa da religião têm o direito a tratamentos alternativos que já estejam disponíveis no Sistema Único de Saúde (SUS), inclusive fora da sua cidade de residência, se necessário.

Destaca-se que o Ministério da Saúde (MS), enquanto responsável pela Política Nacional de Sangue, Componentes e Hemoderivados, forneceu, durante todo o julgamento da ação, subsídios ao STF no que diz respeito às questões técnicas relacionadas ao tema.

Importante ressaltar ainda que o Ministério da Saúde já tem como premissa o **uso racional do sangue**, política mundial definida pela OMS, cujo objetivo final é a segurança transfusional dos pacientes e a economia de recursos públicos.

Acerca do que se entende como terapias alternativas à transfusão, destacam-se as práticas de Gestão de Sangue do Paciente (Patient Blood Management - PBM), que são definidas como uma abordagem multidisciplinar e baseada em evidências, que visam otimizar o atendimento de pacientes que podem vir a precisar de transfusão de sangue, reduzindo o consumo de sangue e componentes.

Alguns hemocentros no Brasil já estão implantando o PBM em suas redes e como o uso racional do sangue já faz parte da política desenvolvida por esta Pasta, o MS vem trabalhando para dar visibilidade e disseminar os preceitos do PBM, os quais serão gradativamente incorporados na Hemorrede Pública e nos serviços de assistência à saúde.

**DATA: 27/09/2024**

**FONTE: CGSH/DAET/SAES**